



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO
CENTRAL DE LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:
86.015-902 - Fone: 3029-3384**

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0044035-07.2008.8.16.0014 - Cumprimento de sentença

**Credor: ALESSANDRO DORIGUELI, CELIA TEREZINHA TEIXEIRA,
CLEUSA CORREIA DO NASCIMENTO, HELENO BERNARDINO DOS
SANTOS FILHO E SEBASTIÃO DIONÍSIO LOPES**

**Devedores: CELSO GONÇALVES DE SOUZA, JOÃO CARLOS ROGO,
ROBSON APARECIDO DOS SANTOS, RUTH NUNES ROGO E SANTOS &
SOUZA SERVIÇOS S/S LTDA representado(a) por JOÃO CARLOS ROGO**

**Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1º e 2º leilão,
o bem de propriedade dos devedores, na seguinte forma:**

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 DE JUNHO DE 2018, às 14:00 horas,
que será realizado que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL, no
HOTEL SUMATRA, com endereço na Rua Senador Souza Naves, 803, Londrina/PR,
no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo
arrematante o bem será levado a segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 26 DE JUNHO 2018, às 14:00
horas,** que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL, no HOTEL
SUMATRA, com endereço na Rua Senador Souza Naves, 803, Londrina/PR,
oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que
não constituam preço vil.

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA
JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO
CENTRAL DE LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:
86.015-902 - Fone: 3029-3384

Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site:

www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE 1/5 DO APARTAMENTO N. 502, SITUADO NO 5º PAVIMENTO SUPERIOR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBATROZ, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO N. 1.376, VILA IPIRANGA, NESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 189,73M2, SENDO A ÁREA ÚTIL DE 129,915M2, COMPOSTO DE TRÊS DORMITÓRIOS, SENDO UMA SUÍTE, SALAS, SACADA, DESPENSA, COPA/COZINHA, BANHEIROS, ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS/LAVANDERIA, PISO CERÂMICO E LAMINADO, ESTANDO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. DUAS VAGAS DE GARAGENS SOB NS. 05 E 06 E AINDA BOX N. 03, DEMARCADOS E SITUADO NO TÉRREO. NA PARTE DE USO COMUM CONTENDO PORTARIA 24HS, PORTÕES DE ACESSOS COM ACIONAMENTOS ELETRÔNICOS, CIRCUITO DE TV/MONITORAMENTO, HALL DE ENTRADA, SALÃO DE FESTAS, SALA DE VISITA, COM DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 02.02.0011.2.0145.0010 E DA RESPECTIVA MATRÍCULA Nº 42.253 DO CRI DO 1º OFÍCIO DE LONDRINA.

AVALIAÇÃO: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Em, 17 de julho de 2017.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 620.305,04 (Seiscentos e vinte mil trezentos e cinco reais e quatro centavos). Em, 17 de janeiro de 2018.

ÔNUS: Consta da matrícula: Usufruto em favor de Ana Fernandes dos Santos; Compra e venda em que são adquirentes Paulo de Tarso Fernandes dos Santos e esposa.

DEPOSITÁRIO: Em mãos da Usufrutuária.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **CELSO GONÇALVES DE SOUZA, JOÃO CARLOS ROGO, ROBSON APARECIDO DOS SANTOS, RUTH NUNES ROGO E SANTOS & SOUZA SERVIÇOS S/S LTDA** representado(a) por **JOÃO CARLOS ROGO**, seus cônjuges e representantes legais, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO
CENTRAL DE LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:
86.015-902 - Fone: 3029-3384

dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de 2018. Eu _____ (**ROSBON FERNANDO REGIOLI**) Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO

Juiz de Direito